

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2021

**Processo:** 51/2021

**Data:** 01 de outubro de 2021

**Matéria:** Autoriza o Município a ceder 01(um) Professor a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo.

**Relator:**

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Município a ceder 01(um) Professor a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de setembro de 2021 e tem como objetivo “Autoriza o Município a ceder 01(um) Professor a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências”.

### **Análise**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de suprir a falta de uma professor na APAE.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2021.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

**Pelas conclusões:**

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador